

[Handwritten signature]
197

Lei: nº 177/85

De 15 de julho de 1986

Objeto: Declara de necessidade pública bem como de significado interesse social, o lote 3 da Quadra "A" loteamento União desta cidade.

O Prefeito do Município de Chã Grande, no uso de suas atribuições que lhe faculta o disposto no artigo 37 inciso VIII do Decreto de Lei 285 de 15 de maio de 1970, tendo em vista o disposto Lei 3.375 de 21 de julho de 1941, com redação dada posteriormente pela Lei 4.132 de 10 de setembro de 1962.

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de necessidade e utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o lote 19 da Quadra "A" o loteamento União desta cidade pertencente a Eduardo Jorge dos Santos, medindo 40 x 20 m², limitando-se da seguinte forma:

do nascente com a Avenida 20 de Dezembro.

do poente sua fronteira.

do norte com o lote 3 da mesma Quadra e loteamento.

do sul com terras o lote 1 da mesma Quadra e loteamento.

Artigo 2º - O imóvel objeto desta

Devido, Destinarse a a Construção do Rincunio da CRIBS.

Artigo 3º - Autoriza a Criação de Comissão de Avaliação composta por Vereadores no número de 03 (Três), a ser designado pela Mesa da Câmara dos Vereadores do Município de CHÁ GRANDE - PE., para efeito de Consignação em Pagamento

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Chá Grande, 22 de Julho de 1985

Jac ~~Roberto~~ dos Santos
Presidente